

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.034/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 08 de Maio de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.034/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE
1030100342.025000 PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE
1030100342.026000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE
1030100342.030000 PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE
1030400342.028000 PROGRAMA DA DENGUE

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Total da Suplementação

341.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.03 URBANISMO
1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.30.00.00-334- MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
4.4.90.51.00.00-335- OBRAS E INSTALACOES 32.000,00
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.03 URBANISMO
1545100072.005000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00-344- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 269.000,00
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Total da Redução 341.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 08 de Maio de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal